



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 248
TERÇA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2010

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Página 7677

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Portaria

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Portaria n.º 1512/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

No uso das competências conferidas pelo Artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2009/A, de 5 de Junho, manda o Governo Regional, pelo seu Presidente, o seguinte:

1 - Atribuir à Rádio Comercial dos Açores, Lda., um apoio no montante de €1.463,13 (mil, quatrocentos e sessenta e três euros e treze centavos), relativo a incentivos à Modernização Tecnológica.

2 - O referido apoio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2010 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projecto 06.1 – Apoio aos Media, Acção 6.1.1 – Promedia, Código 08.01.02, Privadas.

2 de Dezembro de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Portaria n.º 1513/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

No uso das competências conferidas pelo Artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2009/A, de 5 de Junho, manda o Governo Regional, pelo seu Presidente, o seguinte:

1 - Atribuir à Açormédia - Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, S.A., proprietária do jornal “Açoriano Oriental” e da revista “Açores”, um apoio no montante de €8.548,84 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito euros e oitenta e quatro centavos), relativo a incentivos à Modernização Tecnológica.

2 - O referido apoio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2010 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projecto 06.1 – Apoio aos Media, Acção 6.1.1 – Promedia, Código 08.01.02, Privadas.

2 de Dezembro de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Portaria n.º 1514/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

No uso das competências conferidas pelo Artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2009/A, de 5 de Junho, manda o Governo Regional, pelo seu Presidente, o seguinte:

1 - Atribuir à Açormédia - Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, S.A., proprietária do jornal “Açoriano Oriental” e da revista “Açores”, um apoio no montante de €68.469,76 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e setenta e seis centimos), relativo a incentivos à Difusão Informativa.

2 - O referido apoio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2010 da Presidência do Governo, Programa 06 – Informação e Comunicação, Projecto 06.1 – Apoio aos Media, Acção 6.1.1 – Promedia, Código 08.01.02, Privadas.

6 de Dezembro de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 642/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 285 985€ (Duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco euros) pela dotação inscrita no Cap. 40 Programa 01 – Desenvolvimento das Infra Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Acção B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento do Plano Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2010, correspondente ao mês de Dezembro para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

05 -	EBI Roberto Ivens - FE	26 924,00
08 -	EBI da Lagoa - FE	20 784,00
09 -	EBI da Ribeira Grande - FE	26 924,00
10 -	EBS de Santa Maria - FE	11 924,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

11 -	EBI de Capelas - FE	91 924,00
12 -	EBS de Vila Franca do Campo - FE	15 750,00
13 -	EBI de Rabo de Peixe - FE	26 674,00
14 -	EBI de Arrifes - FE	26 907,00
15 -	EBI de Angra do Heroísmo - FE	38 174,00

Total	285 985,00
-------	------------

20 de Dezembro de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 643/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transfere-se para o fundo escolar da ES Vitorino Nemésio, o montante de 203.484,10€ (Duzentos e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.A “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.”, Classificação Económica 08.03.06 - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, para obras da escola.

20 de Dezembro de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 644/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 263 556,00€ (Duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e seis euros) pela dotação inscrita no

**JORNAL OFICIAL**

Cap. 40 Programa 01 – Desenvolvimento das Infra Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Acção B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento do Plano Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2010, correspondente ao mês de Dezembro para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

24 -	EBS das Flores - FE	42 087,00
25 -	ES Antero de Quental - FE	18 337,00
27 -	ES da Ribeira Grande - FE	26 924,00
28 -	ES das Laranjeiras - FE	11 524,00
29 -	ES Jerónimo Emiliano de Andrade - FE	23 331,00
30 -	ES Manuel de Arriaga - FE	23 337,00
38 -	ES Vitorino Nemésio - FE	15 831,00
39 -	EBS da Povoação - FE	15 743,00
41 -	EBS da Madalena - FE	28 029,00
42 -	EBI Mouzinho da Silveira - FE	174,00
43 -	EBI do Topo - FE	7 402,00
48 -	EBS Tomás de Borba - FE	50 837,00

Total 263 556,00

20 de Dezembro de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 645/2010 de 28 de Dezembro de 2010

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transfere-se para o fundo escolar da EBI dos Arrifes, o montante de 163.512,07€ (Cento e sessenta e três mil e quinhentos e doze euros e sete cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.A “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares,

**JORNAL OFICIAL**

propriedade da R.A.A.”, Classificação Económica 08.03.06 - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, para obras da escola.

20 de Dezembro de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 646/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 371 853,00€ (Trezentos e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e três euros) pela dotação inscrita no Cap. 40 Programa 01 – Desenvolvimento das Infra Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Acção B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento do Plano Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2010, correspondente ao mês de Dezembro para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

16 -	EBI da Praia da Vitória - FE	150 418,00
18 -	EBS da Graciosa - FE	13 500,00
19 -	EBS de Velas - FE	32 500,00
20 -	EBS da Calheta - FE	18 500,00
21 -	EBI da Horta - FE	25 861,00
23 -	EBS de S. Roque do Pico - FE	13 157,00
49 -	EBI da Maia - FE	30 393,00
53 -	EBI de Ginetes - FE	0 437,00
57 -	ES Lagoa - FE	17 087,00
Total		371 853,00

20 de Dezembro de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 647/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transfere-se para o fundo escolar da EBI dos Arrifes, o montante de 50.000,00€ (Cinquenta mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.U “Grande Reparação da EBI da Horta”, Classificação Económica 08.03.06 - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, para obras da escola.

20 de Dezembro de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 648/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, ao abrigo do disposto na alínea h) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transfere-se para o fundo escolar abaixo indicado, um apoio financeiro no montante de 299.000,00 Euros (Duzentos e noventa e nove mil), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 02 – Equipamentos Escolares, Acção 01.02.A – “Aquisição de equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o EB e Secundário”, Classificação Económica 08.03.06 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, para apetrechamento da nova EBI Francisco Ferreira Drummond.

Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	299.000,00
---	------------

Total	299.000,00
-------	------------

20 de Dezembro de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 649/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de 55.800,00€ (Cinquenta e cinco mil e oitocentos euros) pela dotação inscrita no Cap. 40 Programa 01 – Desenvolvimento das Infra Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Acção B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento do Plano Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2010, correspondente ao mês de Dezembro para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

20 -	EBS da Calheta - FE	35 500,00
23 -	EBS de S. Roque do Pico - FE	18 500,00
42 -	EBI Mouzinho da Silveira - FE	1 800,00
Total		55 800,00

20 de Dezembro de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 650/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transfere-se para o fundo escolar da ES de Antero de Quental, o montante de 49.459,25 Euros (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.K “Requalificação da ES Antero de Quental”, Classificação Económica 08.03.06 - K) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, para a obra de requalificação da escola.

20 de Dezembro de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 651/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transfere-se para o fundo escolar da EBS da Graciosa, o montante de 45.900,00 Euros (quarenta e cinco mil e novecentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.A “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da R.A.A.”, Classificação Económica 08.03.06 - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, para obras da escola.

20 de Dezembro de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 652/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transfere-se para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 16.517,00€ (Dezasseis mil e quinhentos e dezasseis euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 04 – Desenvolvimento do ensino profissional e apoio às instituições de ensino privado, Acção 01.04.A – “Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as instituições de ensino privadas”, Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação.

07 -	EBS do Nordeste - FE	9.230,00
22 -	EBS das Lajes do Pico - FE	2.787,00
25 -	ES Antero de Quental - FE	4.500,00
Total		16.517,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

20 de Dezembro de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 653/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 08 de Agosto e do ponto 3.2. – Rede escolar das Flores - da Resolução do Conselho do Governo n.º 70/2006, de 29 de Junho, atribui-se ao Município das Lajes das Flores, o montante de 2.869,70 Euros (dois mil oitocentos e sessenta e nove euros e setenta centimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção – 01.01.16/P “Construção da Escola Básica das Lajes das Flores”, Classificação Económica 08.05.02 Y P - Câmaras Municipais – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, para construção de um edifício para o 1º ciclo do ensino básico e jardim-de-infância da EB1,2/JI das Lajes das Flores.

20 de Dezembro de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 654/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

Por portaria da Directora Regional da Educação e Formação, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 08 de Agosto e do ponto 3.2. – Rede escolar das Flores - da Resolução do Conselho do Governo n.º 70/2006, de 29 de Junho, atribui-se ao Município das Lajes das Flores, o montante de 28.697,00 Euros (vinte e oito mil seiscentos e noventa e sete euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção – 01.01.16/P “Construção da Escola Básica das Lajes das Flores”, Classificação Económica 08.05.02 Y P - Câmaras Municipais – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, para construção de um edifício para o 2º ciclo do ensino básico da EB1,2/JI das Lajes das Flores.

20 de Dezembro de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 1515/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar e promover a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação de Avicultores da Terceira, se reveste da maior importância para o desenvolvimento e fortalecimento das actividades avícolas na ilha Terceira, bem como dar consistência a acções no âmbito da sanidade animal, do melhoramento animal e da divulgação da avicultura regional;

Considerando ainda o Protocolo celebrado em Setembro de 2010, entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação de Avicultores da Terceira;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 12.º conjugado com o preceituado na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 2.º ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Associação de Avicultores da Terceira, apartado 127 na Rua do Palácio, 9700-965 Angra do Heroísmo, um apoio financeiro a fundo perdido, no valor de € 5.900,00 (cinco mil e novecentos euros), destinado a participar a realização de acções de sanidade e do bem-estar animal, concretizadas junto das explorações dos seus associados.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.1 – Sanidade Animal, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

26 de Novembro de 2010 . - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 1516/2010 de 28 de Dezembro de 2010

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actuação da Cooperativa Agrícola de Serviços União Sebastianense, se reveste de grande importância para a promoção e desenvolvimento da actividade agrícola e pecuária dos seus associados bem como, permitir de forma organizada a concentração dos factores e produtos, bem como a execução de acções de divulgação agrária, de informação e de assistência técnica junto das explorações agro-pecuárias dos seus associados;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Setembro de 2010 entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e, a Cooperativa Agrícola de Serviços União Sebastianense;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Cooperativa Agrícola de Serviços União Sebastianense, freguesia de São Sebastião 9700 Angra do Heroísmo, um apoio financeiro no valor de € 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta euros), com vista à realização de acções de difusão e de divulgação agrária relativas às actividades da produção de leite, contribuindo para a ampliação da qualidade dos produtos e do conhecimento técnico dos seus associados.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.4 – Experimentação e Divulgação Agrárias, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

26 de Novembro de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 1517/2010 de 28 de Dezembro de 2010

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional de Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Casermel – Cooperativa de Apicultura e Sericicultores da Ilha de S. Miguel se reveste de grande importância para o fortalecimento da organização dos produtores, nomeadamente na produção, na transformação e comercialização, na promoção, exposição e divulgação, bem como no âmbito da formação profissional na área da apicultura e da produção de mel;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Casermel – Cooperativa de Apicultura e Sericicultores da Ilha de S. Miguel, sita no Campo de Santana, 9600 Ribeira Grande, uma ajuda financeira no valor € 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro euros), destinado a comparticipar as actividades de assistência técnica relativas à implementação de acções dirigidas especialmente à sanidade apícola e à qualidade dos produtos da Apicultura.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, código. 04.07.01-A – Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

26 de Novembro de 2010 . - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 1518/2010 de 28 de Dezembro de 2010

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que compete à Secretaria Regional de Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Casermel – Cooperativa de Apicultura e Sericultores da Ilha de S. Miguel se reveste de grande importância para o fortalecimento da organização dos produtores, nomeadamente na produção, na transformação e comercialização, na promoção, exposição e divulgação, bem como no âmbito da formação profissional na área da apicultura e da produção de mel;

Considerando ainda o protocolo celebrado em Agosto de 2010, entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e Casermel – Cooperativa de Apicultura e Sericultores da Ilha de S. Miguel;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Casermel – Cooperativa de Apicultura e Sericultores da Ilha de S. Miguel, sita no Campo de Santana, 9600 Ribeira Grande, uma ajuda financeira no valor € 16.540,00 (dezasseis mil quinhentos e quarenta euros), com vista a responder à sua capacidade de promoção e divulgação da qualidade dos produtos apícolas regionais aos mais variados níveis, quer na vertente da exposição agro-comercial, quer noutras, compreendendo as respectivas infra-estruturas e a assistência técnica especializada.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 07.01 – Infra-estruturas Agrícolas e Florestais, código. 08.07.01-K - Instituições sem fins lucrativos – transferências de capital, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

26 de Novembro de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1519/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo promovendo e dinamizando o sector agrícola, nas mais diversas vertentes e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosas para a economia regional;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a importância das actividades económicas que são desenvolvidas pela Câmara do Comércio da Horta, promovendo a interactividade entre o agro-comércio, o agro-alimentar e a base da produção agrícola e da pecuária, que permite impulsionar a divulgação e a publicitação, bem como um maior domínio do incremento económico, visando a melhoria e a evidência comercial mais atractiva das produções agrárias, contribuindo para a mobilização das comunidades locais e exteriores a favor dos produtos regionais;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Abril de 2010 entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Câmara do Comércio da Horta, visando a implementação de programas de salubridade, de higiene e de qualidade, junto das estruturas de produção de produtos pecuários, no âmbito das actividades de transformação e de comercialização na Região;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º conjugado com o artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Câmara do Comércio da Horta, no âmbito da implementação de programas de salubridade, de higiene e de qualidade, junto das estruturas de produção de produtos animais, um apoio financeiro no valor de € 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem euros), com vista a assegurar as exigências técnicas de laboração nas actividades de transformação e de comercialização de produtos pecuários na Região.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, código 04.07.01-A - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

26 de Novembro de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1520/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a actividade da Cooperativa de Hortofrutifloricultores da Ilha Terceira, C.R.L. – FruterCoop, se reveste de grande importância para o fortalecimento da organização dos produtores, nomeadamente, na produção, na transformação e comercialização, na promoção, exposição e divulgação, bem como no âmbito da formação profissional nas áreas Hortofrutiflorícolas e da produção de mel;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Cooperativa de Hortofruticultores da Ilha Terceira, C.R.L, sita na Canada Nova, n.º 32, Santa Luzia, 9700-130 Angra do Heroísmo, uma ajuda financeira no valor de € 18.912,00 (dezoito mil novecentos doze euros), destinado a compartilhar as actividades de assistência técnica relativas à implementação de acções promotoras da sanidade apícola e da qualidade dos produtos, favorecendo as produções e dinamizando os produtos regionais de qualidade.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, Código 04.07.01-A, – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

26 de Novembro de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1521/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo promovendo e dinamizando o sector agrícola, nas mais diversas vertentes e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosas para a economia regional;

Considerando a importância das actividades económicas que são desenvolvidas pela Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, promovendo a interactividade entre o agro-comércio, o agro-alimentar e a base da produção agrícola e da pecuária, que permite impulsionar a divulgação e a publicitação, bem como um maior domínio do incremento económico, visando a qualificação e a melhoria das produções agrárias, bem como a mobilização das comunidades locais e exteriores a favor dos produtos regionais;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Maio de 2010 entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, no âmbito das feiras agrícolas e de actividades económicas regionais das ilhas Graciosa e Terceira, desse ano;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 12.º conjugado com o artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, no âmbito da realização das actividades promocionais das Feiras Agrícolas e de Actividades Económicas nas ilhas Graciosa e Terceira, um apoio financeiro no valor de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), com vista a assegurar a logística de exposição, designadamente dos produtos de origem animal, no âmbito da dinamização da sua qualidade sanitária, visando uma qualificação activa do agro-alimentar e do agro-comércio relativamente aos produtos pecuários regionais.

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, código 04.07.01-A – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

26 de Novembro de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1522/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Flor do Incenso – Cooperativa Apícola da Ilha do Pico, C.R.L., se reveste de grande importância para o fortalecimento da organização dos produtores, nomeadamente na assistência técnica, na divulgação e apoio à formação profissional na área da apicultura;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - É atribuído à Flor do Incenso – Cooperativa Apícola da Ilha do Pico, C.R.L., sita na Quinta das Rosas, 9950 Madalena, um apoio financeiro no valor de € 1.361,00 (mil trezentos sessenta e um euros), destinado, especificamente à sanidade apícola, contribuindo para fortalecer a informação e o apoio técnico aos seus associados;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 07- Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, 7.2.1 – Sanidade Animal, Código 04.07.01 - Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2010.

30 de Novembro de 2010 . - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1523/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1 - Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne.

2 - Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, Projecto 7.2 – Modernização das explorações agrícolas, 7.2.H – Apoio ao Investimento nas explorações agrícolas, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

7 de Dezembro de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****Anexo****Apoios financeiros destinados À aquisição de reprodutores machos ao abrigo da
Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho**

NOME	MORADA	CONCELHO	NIF	VALOR DO APOIO
Manuel Moreira Sousa	Zamba	9580-473 Vila do Porto	181 796 813	1.250,00
João Adalberto Bettencourt Cardoso	Silveira	9850-283 Ribeira Seca CHT	179 499 840	625,00
Humberto Manuel Nunes de Melo	Cruz Teixeira	9580-473 Vila do Porto	115 932 518	625,00
Manuel Ferreira de Melo	Monte de Baixo	9950-155 Candelária MAD	193 439 417	1.222,00
João Dinis Andrade Melo	Castelhana	9580-307 São Pedro VPT	214 186 610	1.060,00
Emanuel António Silva Sousa	Rua da Eira, 31	9950-129 Candelária MAD	224 935 569	1.175,00
Dinis Drumonde dos Santos	Barreiro, 8	9700-612 Vila de São Sebastião AGH	175 184 097	625,00

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 1524/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1 - Conceder a António Armando Pedro Custódio, contribuinte n.º 195215613, residente no Largo do Rossio n.º 4, 9960-150 Fajãzinha LGF, um apoio financeiro no valor de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros) destinado à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne.

2 - Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal, Projecto 7.2 – Modernização das explorações agrícolas, 7.2.H – Apoio ao Investimento nas explorações agrícolas, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

14 de Dezembro de 2010. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****IROA, S. A.****Despacho n.º 1294/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

Considerando a pretensão da requerente Maria de Lurdes Bettencourt Picanço, contribuinte fiscal n.º 194777251, residente à Estrada Nova, n.º 1, freguesia de Guadalupe, concelho de Santa Cruz da Graciosa, de proceder a construção de casa de abegoaria, com área prevista de 130 m², no prédio sito aos Vales da Ribeirinha, freguesia de Guadalupe, concelho de Santa Cruz da Graciosa, com artigo matricial n.º 5265, e com área de 3872 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 10 hectares e efectivo pecuário de 22 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de casa de abegoaria, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional sito aos Vales da Ribeirinha, freguesia de Guadalupe, concelho de Santa Cruz da Graciosa, com artigo matricial n.º 5265.

17 de Dezembro de 2010. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Portaria n.º 1525/2010 de 28 de Dezembro de 2010**

Considerando que é objectivo do X Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação de projectos e acções nestas áreas temáticas em parceria com as Organizações Não Governamentais do Ambiente (ONGA's);

Considerando que a Associação Ecológica «Amigos dos Açores», com sede na Ribeira Grande, ilha de São Miguel, consubstancia uma Associação Não Governamental sem fins lucrativos, constituída em torno do interesse pela sensibilização e promoção ambiental e na defesa do ambiente em geral, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Associação Ecológica «Amigos dos Açores», pretende desenvolver no ano de 2010 projectos no âmbito da informação, sensibilização educação e formação ambiental com o objectivo de influenciar positivamente a construção de uma Estratégia Regional de Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que foi solicitada a colaboração da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com vista à disponibilização de meios financeiros;

Considerando que pelo Presidente da Direcção da Associação e Coordenador de Projectos, foi formulado um pedido de apoio para financiamento de acções concretas apresentadas no Plano de Actividades para 2010;

Considerando que a Associação Ecológica «Amigos dos Açores» encontra-se registada no registo regional de organizações não governamentais de ambiente, segundo o despacho n.º 883/2010 de 10 de Setembro da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com o n.º de inscrição 1-2010 cumprindo assim, o exigido pelo n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de Maio;

Considerando que o apoio previsto se enquadra nas alíneas a) e b) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de Maio.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, na alínea f) do artigo 2.º e alíneas b) e f) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e ainda nas alíneas a) e b) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de Maio e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 2 de Dezembro de 2010 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação Ecológica «Amigos dos Açores»:

1 - É atribuída à Associação Ecológica «Amigos dos Açores», com sede na Av. da Paz, n.º 14, Pico da Pedra Concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, pessoa colectiva n.º 512023310, uma comparticipação financeira no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), destinada a fazer face às despesas com as actividades do Plano Anual de Actividades para 2010.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projecto 9, Acção A, Classificação Económica 040701a, no Plano de Investimento desta Secretaria Regional para o ano económico de 2010.

2 de Dezembro de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.